

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias****Portaria****PLANO DE CONTAS - PARTIDOS POLÍTICOS****PORTARIA Nº 455 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Tornar sem efeito, com base no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, a Portaria 193, de 20 de março de 2009, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 31 de março de 2009, que atualizou o Plano de Contas das agremiações partidárias.

Brasília, 19 de junho de 2009.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO